

S&DC
Santos & Dalla Costa
Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE IBAITI – PARANÁ.**

Autos nº 0000219-21.2020.8.16.0089

MARCIO DELLA COSTA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

O ora Requerente é terceiro interessado e na data de 16/04/2024 protocolou petição informando a este Douto Juízo seu interesse na aquisição de uma área rural de propriedade da AGROINDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA, que teve sua alienação autorizada na decisão de **Mov. 32.590.1** dos presentes autos. A referida área, de acordo com o informado pelas recuperandas ao Mov. 39.394.1, é descrita e caracterizada como:

Fazenda poço Verde, com área de 292,3914 há, localizada no Município de Dianópolis-TO, matrícula nº 575, código de credenciamento UPZA, com perímetro de 8.451,08 m.

Para melhor elucidar e diante de algumas divergências se descreve e caracteriza o bem minunciosamente:

Imóvel localizado no município de Dianópolis-TO, seguindo pela rodovia que liga Dianópolis a Novo Jardim, logo após a po9nte do município de Amaralina, entra a esquerde sentido a usina PCH Rio de Pedra, passa beirando o barramento, e chega na entrada da propriedade em uma distância total de 12Km de estrada, sendo 11Km de estrada boa e 1Km de estrada critica.

Dito isso, vem o ora Requerente apresentar proposta de compra e condições de pagamento da área informada acima, da seguinte forma;

- Valor a ser pago: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais):
- Forma de pagamento: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de entrada, a serem pagos no momento da assinatura do documento hábil de compra e venda, e o saldo de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) será pago na data de 30/07/2025.



S&DC
Santos & Dalla Costa
Advogados Associados

ISTO POSTO e sem mais delongas, o ora Requerente e interessado vem perante este Juízo reiterar seu interesse e apresentar a posposta de compra da citada área, conforme as razões acima expostas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Toledo-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Alexandro Dalla Costa
OAB/PR 35.052

